

Abrapp deve criar fundo imobiliário para abrigar ativos das fundações.

Ao restringir a posse de imóveis físicos pelos fundos de pensão, a [Resolução N° 4.661](#) sem querer abriu um novo campo de atuação para a Abrapp, a associação que reúne as entidades fechadas de previdência privada. A Abrapp já se movimenta para criar um fundo imobiliário que abrigará os imóveis que os fundos de pensão serão obrigados a vender ao longo dos próximos 12 anos, de acordo com a nova resolução, informa uma fonte da entidade. Segundo essa fonte, o fundo imobiliário da Abrapp terá a participação de Sérgio Belezza, criador do primeiro fundo imobiliário brasileiro, além de diversos profissionais das entidades fechadas que venderão suas carteiras imobiliárias ao fundo imobiliário da associação.

A Resolução 4.661, que substitui a 3.792, prevê o fim do limite de 8% para imóveis e participações imobiliárias diretas e a abertura de um novo limite de 20% para incluir produtos do segmento imobiliário, como Fundos de Investimento Imobiliário (FII), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI). Os fundos de pensão terão um prazo de 12 anos para se desfazer de imóveis e participações imobiliárias de suas carteiras.

A criação de um FII pela Abrapp quer evitar a pressão baixista do prazo de 12 nos sobre os ativos das fundações, pois a cada ano que passa fica mais próximo o momento final para a desmobilização e isso impacta negativamente os valores dos imóveis. Segundo a fonte de Investidor Institucional, a intenção da Abrapp de abrir o novo fundo imobiliário já foi comunicada à Previc.

Fonte: Investidor Institucional, 02.07.2018.
